

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios – Bloco "J" - 6º andar 70.053-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 2027-7010 / 2027-7011 / Fax: (61) 2027-7230
E-mail: gm@mdic.gov.br

Ofício nº 78 /GM-MDIC

Brasília, 14 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

FRANCISCO DE PAULA DOMINGUES PORTO

Presidente do Sindicato Nacional dos Produtores de Coco do Brasil

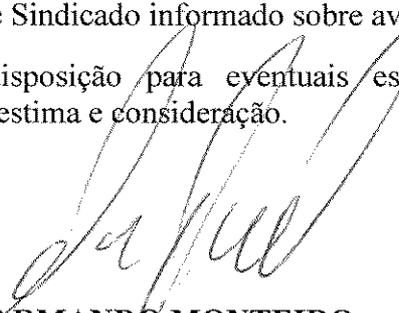
Av. Barbosa Lima nº 149 – Ed. Alfredo Fernandes, 3º andar, Salas 307/308 – Recife Antigo
50.030-330 Recife (PE)

Assunto: Criação e esclarecimento de classificação do NCM.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, agradeço o envio das cartas nº 0202 e 0203-1/2016, ambas de 7/3/2016, pelas quais esse Sindicato solicita a criação de código NCM específico para a água de coco, atualmente classificada na NCM 2007.89.90, bem como providências que visem esclarecer se o produto cuja NCM é 0801.1900 (cocos frescos) é de fato o mesmo produto NCM 0801.1100 (cocos, frescos ou secos, dessecados).
2. Com relação à criação de código NCM específico para a água de coco, informo que esse pedido encontra-se em estudo perante o Comitê Técnico nº 01 do Mercosul, de “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias”, órgão responsável pelas mudanças pontuais da Tarifa Externa Comum (TEC), por ter sido apresentado também por outra entidade. Tal demanda aguarda o posicionamento das delegações da Argentina e da Venezuela para ser aprovada.
3. Quanto à elucidação da Classificação Fiscal da Mercadoria, esclareço que somente a Coordenação-Geral de Administração Aduaneira da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) tem competência para tomar providências sobre esse assunto. Dessa maneira, informo que encaminhamos a demanda à apreciação daquele órgão.
4. No que diz respeito a avaliação de desvio de classificação fiscal, informo que o tema será colocado na pauta da próxima reunião do Grupo de Inteligência Comércio Exterior (GI-CEX). O referido Grupo, composto pela RFB e pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex), tem como objetivo permitir a adoção de medidas rápidas e eficazes para coibir a importação fraudulenta de produtos que prejudicam a indústria brasileira.
5. Cumpre-me ressaltar que este Ministério acompanha com interesse os desdobramentos e que manterá esse Sindicato informado sobre avanços.
6. Colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ARMANDO MONTEIRO

Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior